CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais
Inovação, Transparência e Compromisso a serviço do povo!

017

REQUERIMENTO Nº [INSERIR NÚMERO]/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA – ESTADO DE MINAS GERAIS, VEREADOR CHARLES CRISLAN ELIAS DA SILVA.

O Vereador **JERRI ADRIANI DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, após ouvido o Plenário, **REQUERER** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Delta o que se segue:

1. **Abertura de novas vagas para o cargo de Gari** no quadro de servidores efetivos do município, com a consequente realização de concurso público ou convocação de aprovados em certame vigente ainda se for necessário um processo seletivo simplificado para atender a demanda urgente até que seja instaurado o concurso público;
2. **Reenquadramento salarial** da referida categoria, elevando-se o vencimento-base para o **Nível XII** (ou superior) da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais, mediante envio de Projeto de Lei a esta Casa;
3. **Garantia e efetivação do pagamento do Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%)** para todos os ocupantes do cargo de Gari que atuam na coleta de resíduos, em estrita observância à legislação trabalhista e de segurança do trabalho.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Pares,

O presente requerimento fundamenta-se no princípio constitucional da **Eficiência Administrativa (art. 37, *caput*, da Constituição Federal)** e na necessidade premente de garantir a continuidade de um dos serviços mais essenciais para a saúde pública: a coleta de resíduos sólidos urbanos.

Historicamente, desde o ano de 2011, o próprio Município de Delta executava com autonomia a sua coleta de lixo. Contudo, a partir do início de 2025, a gestão optou por terceirizar esse serviço. É de conhecimento público que os contratos de terceirização oneram substancialmente os cofres públicos — chegando-se a comentar na cidade sobre custos mensais superiores a R$ 70.000,00 (setenta mil reais) pelo fornecimento de apenas um caminhão e quatro trabalhadores.

Felizmente, a partir deste mês, a Excelentíssima Prefeita Municipal tomou a acertada decisão de retomar o serviço de forma direta. Para tanto, o município já dispõe da estrutura mecânica necessária: possui hoje um caminhão coletor zero quilômetro e outro em excelente estado de uso.

Entretanto, deparamo-nos agora com um obstáculo severo à execução do serviço: **a nítida falta de servidores interessados em realizar a coleta de lixo**.

Ora, sob a ótica da gestão pública, é evidente que a escassez de mão de obra para esta função decorre da falta de atratividade financeira e de valorização profissional. O trabalho

de coleta é pesado, ininterrupto e expõe o trabalhador a riscos diários. Não se pode exigir que cidadãos se submetam a essa labuta sem uma contraprestação pecuniária justa e condizente com o desgaste exigido.

Por essa razão, a **elevação do vencimento-base para o Nível XII ou superior** não é um mero benefício, mas uma **medida de gestão estratégica**. Com a expressiva economia gerada pelo fim do contrato milionário de terceirização, o Município possui total viabilidade financeira para valorizar o servidor da casa.

Aliado a isso, é imperativo e inegociável garantir o **Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%)**. A Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho, em seu Anexo 14, é cristalina ao prever a insalubridade de grau máximo para trabalhos em contato permanente com "lixo urbano (coleta e industrialização)". Pagar este adicional não é favor, é um dever legal que resguarda a saúde ocupacional dos servidores e protege o Município de passivos judiciais.

Ao valorizar o cargo, a Prefeitura resolverá imediatamente o problema da falta de servidores interessados, compondo uma equipe própria, engajada e eficiente, garantindo a limpeza da nossa cidade e operando com zelo o maquinário municipal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento, na certeza de que o Poder Executivo terá a sensibilidade e a visão administrativa para atendê-lo com a máxima urgência.

Plenário da Câmara Municipal de Delta/MG, 29 de junho de 2026.

JERRI ADRIANI DA SILVA
Vereador – Câmara Municipal de Delta/MG